

EDITAL N.º 21/2018

José Farinha Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Sertão, ao abrigo do artº 71º, 75º e 101º da Lei nº2110, de 19 de Agosto de 1961, conforme estipulado Regulamento Geral de Caminhos e Estradas Municipais, torna público que:

1 – É da responsabilidade dos Proprietários, usufrutuários ou similares dos prédios confinantes com as estradas e caminhos municipais, a procederem às seguintes acções:

- a) Cortar as árvores que ameaçam desabamento para as referidas vias**
- b) Árvores secas ou queimadas com elevada probabilidade de queda**
- c) Cortar os troncos e ramos das árvores que pendem sobre as vias**
- d) Árvores e/ou ramagens que condicionem as condições de visibilidade do trânsito**
- e) Remover árvores que por efeito de queda se encontrem a obstruir a circulação rodoviária**

2 – Para o cumprimento da alínea d) referida no número anterior, define-se como prazo o dia 14 de Maio, sob pena da Câmara Municipal proceder à realização dos trabalhos.

3 – O objetivo é garantir a segurança rodoviária e prevenir acidentes dos quais resultem danos materiais ou pessoais, perante os quais serão considerados judicialmente responsáveis os legítimos proprietários das respectivas árvores.

4 – Qualquer Senhor Proprietário abrangido por estas acções que necessite de mais esclarecimentos pode obtê-los junto do Gabinete Florestal da Câmara Municipal da Sertão.

5 – Realçam-se, os benefícios desta acção agradecendo-se antecipadamente, a colaboração e o empenho dos Senhores Proprietários.

Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 09 de Abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



José Farinha Nunes